## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



WWW.5ARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: 1441 3264-2777 / 3264-8600

### PORTARIA Nº 3462/2024

**SÚMULA:** Designa membros para compor a equipe para realização de Ações Intersetoriais de identificação da população vulnerável.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 29 73 Página 376, em 4/03/2004 Company Tomos Funcionário WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto em Art. 53, VI, da Lei Orgânica do Município de Sarandi:

#### **RESOLVE:**

**Art.1°** Designar os servidores municipais abaixo, com a finalidade de realização de ações intersetoriais entre os órgãos municipais para a identificação da população vulnerável.

I-01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Francisca Maria da Silva - Assistente Social

Suplente: Cleide Andrade Durães - Diretora de Departamento de Enfrentamento a Pobreza.

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leidiane Gazola Munhoz - Assistente Social

Suplente: Verlaine Cristina de Paula - Assistente Social

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silmara Aparecida do Nascimento - Assistente Social

Suplente: Mayara Tenório dos Santos - Psicóloga

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



WWW.5ARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Tutelar:

Titular: Valdir Rodrigues da Costa - Conselheiro Tutelar

Suplente: Franciele Cordeiro Farias - Conselheira Tutelar

Art. 2º A participação da Equipe nomeada para realização de ações intersetoriais para identificação da população vulnerável se dará de forma rotativa, comparecendo um servidor em cada reunião, para que assim todos possam participar e para que não prejudique o desenvolvimento do próprio serviço.

Parágrafo Único. As atividades exercidas pelos membros da equipe não serão renumerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

- Art. 3º A composição da Equipe terá como finalidade articular ações intersetoriais em âmbito municipal para identificação da população vulnerável das diversas formas para o alcance dos indivíduos entre os órgãos municipais da Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde e Educação.
- **Art. 4º** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos membros designados:
- I Coordenar a Equipe para a realização de ações intersetoriais de identificação da população vulnerável;
- II Fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários para a realização das ações intersetoriais.
- Art. 5º Compete à Equipe Intersetorial para identificação da população vulnerável:
- I Mobilizar e Articular ações intersetoriais entre os órgãos municipais para identificação da população vulnerável de modo objetivo;
- II Garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas como estratégia para a articulação na identificação da população;
- III Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentos que asseguram as politicas públicas nas ações desenvolvidas;

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



WWW.5ARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

 IV – Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações para elaboração/atualização do Diagnóstico Socioterritorial da Politíca de Assistência Social;

V - Dar transparência à execução das ações intersetoriais.

**Art. 6º** A Equipe promoverá encontros periódicos com datas previamente definidas.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal